



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2016, DE SEGURO PREDIAL, QUE
FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA
ALLIANZ SEGUROS S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor Geral em substituição, **Rafael Zornitta**, brasileiro, servidor público, portador do RG n.º 508.002-SSP-MS e do CPF n.º: 519.920.861-68, conforme dispõe a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e, do outro, a empresa, **Allianz Seguros S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.573.796/0001-66, sediada na Rua Eugênio de Medeiros, 303, andar 1 – parte 2 ao 9, andar 15 e 16, Pinheiros – CEP 05.425-000 – São Paulo - SP, Fone: (61)3321-6000, E-mail: licitacao@tassbrasil.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Adolfo Garcia Sena**, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade N.º 3.349.482 – SSP/BA, e do CPF N.º 653.875.702-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico N.º **1965/2016**, e em observância às disposições da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei N.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato De Prestação de **Serviços de Seguro** Contra Riscos Diversos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar a vigência do Contrato supra por mais **12 (doze)** meses, para o período de **24 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2020**.

1.2. A apólice de seguro terá vigência a contar de 24:00 h do dia **24 de agosto de 2019** até as 24:00 h do dia **23 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o prêmio no valor total R\$ 8.605,04 (oito mil, seiscentos e cinco e quatro centavos), em parcela única, mantendo-se o preço contratado, conforme quadro a seguir:

ITEM	BEM A SER SEGURADO	VALOR ANUAL PRÊMIO
1	Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (IMÓVEL 1)	4.622,43
2	Prédio Casa da Democracia (IMÓVEL 2)	1.364,12
3	Equipamentos eletroeletrônicos e móveis localizados nos prédios sede e Anexos – TRE-MT e Casa da Democracia (CONTEÚDOS).	2.618,49
TOTAL		8.605,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o Acórdão nº 600/2015 – TCU e Cláusula Segunda, itens 2.1 do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- ✓ Programa de Trabalho: 01.14.111.02.122.0570.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.
- ✓ Elemento de Despesa: 3.33.90.39-69 – Seguros em Geral.

5.2. Foi emitida em **19/08/2019** a Nota de Empenho, do tipo Ordinário, identificada pelo número **2019NE000842**, no valor de **8.605,04** (oito mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos) à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37/2016 e seus Termos Aditivos, acostado ao PAE 1965/2016.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2019.


Rafael Zornitta

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em Substituição Legal


Gustavo Adolfo Garcia Sena

Representante Legal da Contratada



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:


Tânia Yoshida Oliveira
RG nº 1113582-4-SSP-MT
CPF nº 415.147.501-04


Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72

Publicado no

D.O.U em 30/08/2019
DJE em 30/08/2019
SLC/CMP, 09/09/2019